



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 078/2019 – CONSUN/UEMASUL.

Aprova o Plano Institucional de
Internacionalização da Universidade
Estadual da Região Tocantina do
Maranhão-UEMASUL

**A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO
TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**, na qualidade de Presidente do
Conselho Universitário - CONSUN, e no uso de suas atribuições legais tendo em
vista o que estabelece a Lei 10.525 de 03 de novembro 2016, e

considerando o art. 275, Incisos IV e V da Lei 6.107 de 27 de julho de
1994;

considerando a Lei 6.915, de 11 de abril de 1997;

considerando a necessidade e a importância de se institucionalizar as
ações de internacionalização na UEMASUL, nomeadamente no ensino, na
pesquisa, na inovação e na extensão e consequente fortalecimento das atividades
acadêmicas da graduação e pós-graduação;

considerando as ações estratégicas planejadas para a
internacionalização no que se refere à produção científica e proficiência em língua
estrangeira e mobilidade acadêmica em seus diversos formatos para docentes,
discentes e servidores técnicos-administrativos;

considerando a participação da UEMASUL em programas de
cooperação acadêmica com IES e institutos de pesquisa, nacionais ou
estrangeiros, de modo a possibilitar a projeção, neste cenário, de seus docentes-
pesquisadores, e da Universidade como referência para a comunidade acadêmica
internacional;

considerando a importância de atrair e receber discentes, docentes e
pesquisadores visitantes brasileiros e estrangeiros como forma de potencializar o
processo de formação da comunidade acadêmica nas áreas de ensino, pesquisa,
extensão e inovação;

considerando o que consta no processo nº 0082086/2019; e

considerando o que o CONSUN aprovou nesta data,





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, vigência 2019-2022.

Art. 2º - O Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL é parte integrante desta Resolução, na forma do anexo único.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campus Imperatriz, em Imperatriz (MA), 24 de maio de 2019

Prof.ª. Dr.ª. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora